

| | |
|--|--------------|
| PRIMEIRA SECRETARIA | |
| RECEBIDO Nesta Secretaria | |
| Em <u>14/07/15</u> às <u>09:01</u> horas | |
| <i>Rodrigo</i> | <i>5.876</i> |
| Nome legível | Ponto |

Ofício nº 933 (SF)

Brasília, em 13 de julho de 2015.
2348/2015

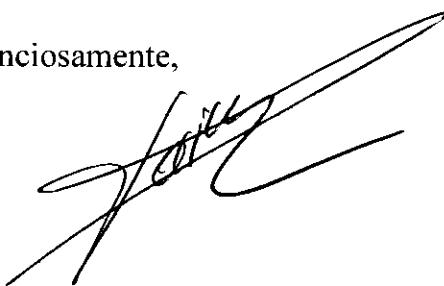
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Beto Mansur
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2013, de autoria do Senador Casildo Maldaner, constante dos autógrafos em anexo, que “Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) incidentes nas operações com acessórios e adaptações especiais para serem instalados em veículo automotor destinado ao uso por pessoa com deficiência”.

Atenciosamente,



Senador Paulo Paim,
no exercício da Primeira-Secretaria

| | |
|---|--|
| PRIMEIRA SECRETARIA | |
| Em <u>19/07/2015</u> | |
| De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências. | |
| <i>Paulo Paim</i> | |
| Luis Cesar Lima Costa Chefe de Gabinete | |